



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PARCERIA

OSC: ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Nº DO PROCESSO: 20.752-4/2017

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 03/2018 – Aditivo VII

VIGÊNCIA: de 06/2022 a 07/2023

VALOR DO TERMO ANUAL: R\$ 1.813789,92

I. INTRODUÇÃO

A Casa de Nazaré disponibiliza 36 vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário do Município de Jundiaí, que se encontram em estado de vulnerabilidade e risco pessoal e social, efetivando as funções de Proteção Social, Defesa e Garantia de Direitos, conforme rege a legislação do serviço de acolhimento institucional.

Objetivo Principal

- Acolher de modo provisório excepcional crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco pessoal e social, cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 93 do ECA.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo (ECA, art. 15, 16);
- Preservar e/ou restabelecer vínculos com a família de origem e/ou extensa ou família substituta, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a autonomia e o autocuidado.

Meta

Proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 (Art. 227), desenvolvendo um trabalho com as famílias dos acolhidos, vislumbrando o retorno ao convívio familiar. Não sendo possível a reinserção, o trabalho se volta à inserção em família substituta e/ou a autonomia do adolescente visando desacolhimento em sua maioridade.

II. DEMONSTRAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

A. AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Realização de Estudo de Caso da família de origem e/ou extensa para verificar possibilidade de reinserção familiar;
- Realização de PIAS – Plano Individual de Atendimento, relatórios e informativos, para atualização do judiciário quanto ao trabalho realizado com o acolhido e sua família;



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

- Participação em audiências concentradas e específicas dos casos;
- Intervenção para a resolução de conflitos entre acolhidos, bem como situações de crises de crianças/adolescentes com transtornos mentais e comportamentais;
- Acompanhamento biopsicossocial dos acolhidos, envolvendo consultas clínicas e ambulatoriais;
- Realização de Grupos de Reflexões e Operativos com os acolhidos e cuidadores/educadores para resolução de situação reflexiva. Estamos tendo dificuldades em reunir todos os acolhidos devido às saídas para atendimentos médicos, trabalho, cursos, etc. Assim, intensificamos os atendimentos pontuais.
- Realização de atendimentos sócio psicoeducacional aos acolhidos e suas famílias.
- Realizados atendimentos pontuais e capacitação aos cuidadores/educadores como suporte para enfrentamento do cotidiano.
- Os cuidadores/educadores, equipe técnica e coordenação tiveram supervisão com profissional do Instituto NECA.
- No que se refere a cultura, esporte e lazer, em março/2023 as crianças/adolescentes realizaram visitas ao Corpo de Bombeiros e passeios à parques públicos. As atividades internas foram desenvolvidas pelos educadores/cuidadores: brincadeiras, gincanas e almoços coletivos.

B. PÚBLICO ATINGIDO

Iniciamos o mês de março/2023 com vinte e um acolhido e no final do mês de março houve um desacolhimento.

A equipe técnica realizou atendimento a todas as crianças e/ou adolescentes e às famílias em aproximação, que não há impedimento judicial de visitas e famílias dos apadrinhamentos afetivos, atingindo 100% do público alvo.

Realizam visitas no acolhimento, quatro famílias, sendo que uma família de origem visita um grupo de irmãos. Desse mesmo grupo, dois estão em aproximação com um núcleo familiar e outro em aproximação com outro núcleo da família extensa paterna.

Do total de acolhidos, dez possuem alguma questão de saúde mental e/ou intelectual; sendo que três apresentam transtorno mental; três apresentam transtorno mental associado a déficit intelectual e quatro apresentam distúrbios da fala associado a déficit intelectual. Alguns deles ainda estão aguardando avaliação psiquiátrica ou neurológica e outros já possuem laudo médico. São atendidos pela APAE, CAPSIJ e um adolescente é atendido pelo H.C. – Hospital das Clínicas de São Paulo.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

Destituídos do Poder Familiar ou em processo de Destituição temos oito acolhidos.

Segue abaixo tabela quantitativa:

ACOLHIMENTO	
Total de acolhidos em 01/03/2023	21
Acolhidos durante o mês	0
Desacolhidos durante o mês	01
Total de acolhidos em 31/03/2023	20

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR	
Destituídos do Poder Familiar ou com ação de DPF	08

VISITAS DOS FAMILIARES	
Famílias que visitaram os acolhidos	03
Famílias em aproximação com crianças/adolescentes	02

QUESTÕES DE SAÚDE MENTAL E/OU INTELLECTUAL (c/ laudo médico, em avaliação ou em busca por avaliação)	
Deficiência intelectual	0
Transtorno mental	03
Deficiência intelectual + transtorno mental	03
Deficiência intelectual + distúrbios da fala	04
Distúrbios da fala	0

ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	
Acolhidos atendidos pela APAE	04
Acolhidos atendidos pelo CAPSIJ	04
Acolhido atendido no H.C. - Hospital das Clínicas - SP	01
Acolhidos atendidos por psicólogos (particular/APAE/voluntário/Nasf)	04
Acolhidos atendidos por psiquiatras (CAPSIJ)	03
Acolhidos atendidos por neuropediatra (APAE)	02



Associação e Comunidade Casa de Nazaré

CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

C. CUMPRIMENTO DAS METAS

Uma adolescente está realizando o curso de informática e o curso de beleza administrados pela APM (Associação Protetora do Menor).

Temos um adolescente inserido na empresa Procter & Gamble, sendo que um dia da semana participa da capacitação de jovem aprendiz no CIEE.

A adolescente desacolhida no final do mês, por maioria, foi inserida no mercado de trabalho no mês corrente e desacolhida para a sua residência com o trabalho, estudo, auto estima e autonomia.

No que se refere à cultura, esportes e lazer, a maioria das crianças/adolescentes continuam inseridos na Pastoral do Menor, em contra turno escolar. Fazem aulas de natação, karatê, culinária, informática, artesanato e grupos.

Também foram realizadas atividades pelo grupo Sonhar Acordado.

D. BENEFÍCIOS E IMPACTO GERADO PELA PARCERIA

O trabalho sócio educativo realizado com os acolhidos e suas famílias, desenvolvido pelos profissionais da instituição (cuidadores, educadores e técnicos), que são capacitados através de supervisão realizada por profissional externo, auxiliam nas questões do convívio e atividades cotidianas entre os acolhidos, ampliando a perspectiva de vida futura, seja ela no retorno às suas famílias de origem, extensa ou inserção em família substituta, bem como, adquirindo autonomia para o desacolhimento por maioria, rompendo assim, o ciclo das vulnerabilidades vivido por eles e suas famílias.

E. EXECUÇÃO FINANCEIRA

Não se aplica

F. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

A divulgação da parceria é realizada através das redes sociais, como Facebook, Instagram.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74

Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243

PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811

E-mail: casadenazarejd@gmail.com

G. TÓPICOS ADICIONAIS

Desde 2022 a equipe técnica está desenvolvendo um trabalho voltado para a autonomia de uma jovem que completará maioridade em junho/2023. Está frequentando o EJA – Educação para jovens e adultos e os cursos de informática e beleza, no entanto chega atrasada na maior parte das vezes; mostra desinteresse na busca de um trabalho e se nega a realizar acompanhamento com psicólogo. A adolescente apresenta grande dificuldade na adesão das propostas feitas na questão da escolaridade e na inserção do mercado de trabalho, mostrando desinteresse e apatia.



Associação e Comunidade Casa de Nazaré
CNPJ 05.137.060/0001-74
Rua José Pellizari, 900 – Bairro do Poste – Jundiaí – CEP: 13213-243
PABX (11) 4581-9095 / 4581-7833 CELULAR (11) 99967-3811
E-mail: casadenazarejd@gmail.com

ANEXOS

Visita Bombeiro

Atividade Direcionada de Pintura

Gincana

Responsável Técnico pela execução do projeto:

Amanda de Almeida / Psicóloga - CRP 06/76483

Miriam Ap. Ruy/ Assistente Social - CRESS: 48525

Jundiaí, 27 de abril de 2023.

Maria Aparecida da Silva
Coordenadora
CRESS 55053